
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.584/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.380/2007, ESTABELECENDO O PISO SALARIAL EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 ALTERA A TABELA DO ANEXO-I, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica alterada a tabela do Anexo - I, da Lei Municipal nº 1.380/2007, que passa a ter a redação, conforme anexo - I desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2020.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Fevereiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

ANEXO I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS – BASE ORIGINAIS

PADRÃO	CARGO	VENCIMENTO BASE ORIGINAL (R\$)
1	PEB-I – 20 HORAS	R\$ 1.444,43
2	PEB-II – 20 HORAS	R\$ 1.660,86
3	PEB-III – 20 HORAS	R\$ 1.911,33
4	PEB-I – 25 HORAS	R\$ 1.806,76
5	PEB-II – 25 HORAS	R\$ 2.076,68
6	PEB-III – 25 HORAS	R\$ 2.387,95
7	PEB-III – 30 HORAS	R\$ 2.866,99
8	PEB-I – 40 HORAS	R\$ 2.888,90
9	PEB-II – 40 HORAS	R\$ 3.321,73

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 03 de Fevereiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Camila Alves da Silva
Código Identificador:B88C4B0F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/02/2020. Edição 2644

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>